

**Reunião nº09/COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO SEI**

Folha:

Local: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Data: 19/02/20

Hora: 08:26

1 / 2

**PARTE 1: EXPEDIENTE****A) PRESENTES:**

Arquivo Central	Eduardo Luiz dos Santos
Biblioteca Central	Fábio Jaderson Miguel
Diretoria de Governança Institucional	Alexandre do Carmo Alves da Silva
Diretoria de Governança Institucional	José Jorge Pacheco
Diretoria de Tecnologia da Informação	Flávio Vieira Pontes
Diretoria de Tecnologia da Informação	Lícia Felix de Andrade Ramalho
Pró-Reitoria de Ensino	Benício José Almeida Ramalho
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	Ludmila Maria Martins de Oliveira
<b>B) CONVIDADOS:</b>	
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Felipe Cardoso dos Santos
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Layse Brandao Carneiro Miranda

**PARTE 2: INFORMES**

1. Não houve

**PARTE 3: PAUTA**

1. Unidade de Estágio probatório
2. Guarda de documentos de usuários externos – Processos com envolvimento de contratos
3. Inclusão de processos referentes a convênios internacionais – Demanda da Diretoria de Relações Internacionais
4. Reestruturação da CGA-SEI – Portaria e Resoluções

**PARTE 4: DISCUSSÃO DOS ITENS DA PAUTA**

<b>Item 1</b>	Unidade de Estágio probatório
<b>Discussão</b>	Conforme demanda identificada pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da PGP e de Jorge Pacheco, há necessidade de definição de procedimentos relacionados aos processos de estágio probatório. Mais especificamente, sobre a inserção ou não do avaliado na unidade. Jorge relatou que tem recebido muitas reclamações enquanto suporte do SEI de usuários queixando-se da exposição de seus processos, Layse sugeriu que as reclamações referentes à gestão de pessoas fossem encaminhadas ao setor de Avaliação, limitando ao suporte do SEI o auxílio somente a questões técnicas e do sistema, a fim de diminuir o volume de trabalho e alinhar os procedimentos da PGP. Benício concordou e ressaltou que as dúvidas referentes aos processos (conteúdo, tramitação, entre outras) deveriam estar em cada setor, com um representante responsável por essas questões do SEI. Sobre a inclusão do avaliado na unidade de Estágio Probatório, Lícia sugeriu que fosse feito o que a legislação permite e de operacionalização mais fácil e simples no âmbito do SEI. Layse respondeu que a lei permite a publicidade dos processos, uma vez que não envolve documentação pessoal. Felipe complementou destacando que a preocupação do setor é a restrição do avaliado ter acesso ao seu próprio processo, por isso acreditam que ele deve ser inserido na unidade. Fábio opinou, enquanto gestor, a questão de possível assédio à comissão de avaliação. Todos concordaram que são casos isolados e que a UFV precisa mudar a sua cultura organizacional em relação a avaliações de servidores.
<b>Encaminhamento</b>	Após discussão e, com a anuência de todos, ficou acordado que: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Será cadastrado, na unidade estágio probatório, além da Comissão, o avaliado e um secretário do respectivo setor, podendo ser demandada a inclusão de mais pessoas, se necessário.</li> <li>2. A PGP encaminhará comunicado aos órgãos informando que o avaliado será cadastrado na Unidade Estágio Probatório.</li> <li>3. A chefia não será incluída na unidade. O processo será encaminhado para sua ciência por meio da ferramenta bloco de assinatura.</li> <li>4. Considerando que o SEI permite somente uma assinatura por usuário, caso o chefe também esteja participando da Comissão, é preferível que ele assine como membro ou orientador, e não como chefia.</li> </ol>
<b>Item 2</b>	Guarda de documentos de usuários externos – Processos com envolvimento de contratos
<b>Discussão</b>	Com a implantação do SEI na Diretoria Financeira, ressurgiu a necessidade de se discutir o cadastramento de usuário externo no Sistema, bem como a validação e

<b>Reunião nº09/COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO SEI</b>			Folha:
Local: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	Data: 19/02/20	Hora: 08:26	2 / 2
	autenticação de sua assinatura. Flávio lembrou o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre os processos administrativos e assinaturas por meio eletrônico, mas não prevê o usuário externo. Na oportunidade, levantou a possibilidade de cadastrar a assinatura do usuário externo com o envio dos documentos originais (protocolo de validação) ou até mesmo da utilização do recurso de peticionamento eletrônico, mas destacou que não há uniformidade entre as soluções adotadas pelas instituições públicas. Considerando que se trata de processos de licitação e pagamento, a Comissão sugeriu que a forma mais tradicional possível fosse adotada, a fim de evitar possíveis indagações.		
<b>Encaminhamento</b>	Após discussão e sugestões, a Comissão deliberou que: 1. Para cadastramento no SEI, enquanto usuário externo, a empresa ou interessado, terá as seguintes opções: 1ª: Encaminhar os documentos online por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; 2ª Encaminhar a documentação via correios, autenticada em cartório; 3ª Vir à UFV presencialmente e trazer os documentos originais ou devidamente autenticados em cartório. Para as 2ª e 3ª opções, o cadastramento será feito no setor interessado pelo processo e, depois, a documentação será encaminhada à Diretoria de Governança Institucional para arquivamento. 2. Há a necessidade de pesquisar como tem sido feita a validação do cadastro de aposentados e estudantes no SEI.		
<b>Item 3</b>	Inclusão de processos referentes a convênios internacionais – Demanda da Diretoria de Relações Internacionais (DRI)		
<b>Discussão</b>	Benício informou que a DRI solicitou a criação da natureza “Convênios Internacionais” no SEI e surgiu a dúvida em relação à figura do usuário externo em assinatura de convênios internacionais, uma vez que fora do país não se utiliza a certificação ICP-Brasil. A sugestão da referida Diretoria é fazer toda a tramitação interna eletrônica e, ao gerar documento final, imprimir-lo e encaminhar para assinatura dos envolvidos.		
<b>Encaminhamento</b>	Considerando que não houve sugestão de solução desse impasse pela Comissão, a Diretoria de Governança Institucional fará uma visita à DRI para conhecer a realidade do setor e conhecer melhor o fluxo dos seus processos.		
<b>Item 4</b>	Reestruturação da CGA-SEI – Portaria e Resoluções		
<b>Discussão</b>	Considerando a falta de tempo hábil para discussão do documento, foi acordado que o assunto será discutido em próxima reunião. Flávio lembrou da necessidade de discutir: novos módulos e funcionalidades do SEI; Barramento x ConectaGov; Protocolo integrado, visando a consulta dos processos; Peticionamento eletrônico.		
<b>Encaminhamento</b>	Ludmila encaminhará a minuta da resolução para leitura e sugestões.		
<b>Encerramento</b>	Às 10h40min a reunião foi encerrada. Novo encontro foi agendado para dia 04/03/2020, às 14h15min, na sala de reuniões da PPO.		